



Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 61, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos demais membros dessa Augusta Casa Legislativa, modificação ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 (Projeto de Lei Nº 259 de 2023), em atenção ao que prescreve o art. 166, §5º, da Constituição da República, bem como o art. 113, §2º, da Constituição do Estado de Roraima. Torna-se pertinente tal alteração, em face da necessidade de correção de erro material constante da proposta previamente encaminhada.

Desta forma, para cumprimento dos requisitos constitucionais e legais viabilizadores da elaboração e execução de emendas parlamentares, de que tratam o art. 27 e o art. 28, da Lei nº 1.849, de 27 de julho de 2023 – LDO/2024, bem como o Decreto Nº 31.620-E, de 18 de fevereiro de 2022 e o Decreto Nº 33.915-E, de 3 de março de 2023, faz-se necessária a inclusão das Ações citadas abaixo, na programação orçamentária indicada no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, com todos os atributos de programação, as quais efetivar-se-ão em sua totalidade, de acordo com as finalidades específicas de cada ação, apresentadas nas correspondentes justificativas, mediante a correspondente edição do QDD por Decreto Executivo, conforme detalhamento a seguir:

1.INCLUSÃO DE AÇÕES NO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA/2024:

1.1 - INCLUSÃO DA AÇÃO: PAOE 2499 - Recursos de Emendas Parlamentares na Modalidade Transferências Especiais destinadas a Ações de Saúde

20. Secretaria de Estado da Saúde

20.601 – Fundo Estadual de Saúde

20.601.10.845.079.2499 - Recursos de Emendas Parlamentares na Modalidade Transferências Especiais destinadas a Ações de Saúde

Natureza de Despesa: 3.3.41.41 – Contribuições (Transferências a Municípios - Fundo a Fundo)

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Código de Acompanhamento: 0000 – Padrão

Valor: 1,00

Justificativa: Atender à alocação de dotações destinadas ao atendimento das emendas parlamentares de que trata o art. 133-A, Inciso I da

Constituição Estadual Constitucional consoante o estabelecido no art. 28, Inciso I da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 (Lei nº 1.849, de 27/07/2023).

“Art. 28. As dotações destinadas ao atendimento das emendas parlamentares individuais classificadas como Transferências Especiais, nos termos do art. 166-A, inciso I, da Constituição da República e do art-113-A, inciso I, da Constituição do Estado de Roraima, deverão ser alocadas em programação específica das seguintes unidades:

I – Unidade Orçamentárias 20601 – Fundo Estadual de Saúde, no caso das emendas individuais impositivas destinadas a ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 166, § 9º, da Constituição da República;”

Ressalta-se que a dotação acima especificada, no valor de R\$ 1,00 (um real), é meramente simbólica e derivou da anulação de dotações orçamentárias programadas na PAOE 2434 - Atenção em Urgência e Emergência, na mesma categoria econômica, grupo de natureza de despesa e fonte de recursos, não afetando portanto, os montantes das despesas programadas da Unidade Orçamentária, bem como nos demais demonstrativos constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

1.2 - INCLUSÃO DE AÇÃO: PAOE 3575 - Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura em Saneamento Básico em Áreas Rurais

21. Secretaria de Estado da Infraestrutura

21101 – Secretaria de Estado da Infraestrutura

21.101.17.511.049.3575 - Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura em Saneamento Básico em Áreas Rurais

Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Código de Acompanhamento: 0000 – Padrão

Valor: 1,00

Justificativa: Inclusão no PLOA/QDD-2024, de PAOE para contemplar dotações destinadas à execução de ações de saneamento básico em área rurais, as quais efetivar-se-ão com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei nº 1.874/2023 ou decorrentes de emendas parlamentares aprovadas para essa finalidade.

Ressalta-se que a dotação acima especificada, no valor de R\$ 1,00 (um real), é meramente simbólica e derivou da anulação de dotações orçamentárias programadas na PAOE 3452 - Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura em Saneamento Básico, na mesma categoria econômica, grupo de natureza de despesa e fonte de recursos, não afetando portanto, os montantes das despesas programadas da Unidade Orçamentária e demais demonstrativos constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

Ao reafirmar que o diálogo e a harmonia entre os Poderes do Estado e os Órgãos Independentes são indispensáveis para que a sociedade receba os melhores produtos e serviços gerados pela administração pública, dirijo-me a essa Casa Legislativa conclamando os senhores Deputados e senhoras Deputadas para que aprove as alterações propostas na presente mensagem, em regime de urgência.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de novembro de 2023.

(assinatura eletrônica)
ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 28/11/2023, às 19:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **10906760** e o código CRC **3BCFE0CC**.

16101.001499/2023.79

10908813v4

ORÇAMENTO DO ESTADO 2024

ESTADO DE RORAIMA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

RECURSOS DO TESOURO

20.Secretaria de Estado da Saúde
20.601 - Fundo Estadual de Saúde

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	DETALHADO	TOTAL
20601.10.302.078.2174	Assistência Especializada em Saúde	3.3.90.14	1.600	0000	135.700,00	124.328.593,00
		3.3.90.30	1.500	0000	24.800.000,00	
		3.3.90.30	1.500	1002	416.100,00	
		3.3.90.30	1.600	0000	12.371.168,00	
		3.3.90.32	1.500	1002	193.500,00	
		3.3.90.32	1.500	0000	6.600.000,00	
		3.3.90.32	1.600	0000	4.294.945,00	
		3.3.90.33	1.600	0000	228.000,00	
		3.3.90.36	1.600	0000	45.000,00	
		3.3.90.39	1.500	1002	5.692.690,00	
		3.3.90.39	1.500	0000	50.796.712,00	
		3.3.90.39	1.600	0000	17.392.778,00	
		3.3.90.40	1.600	0000	160.000,00	
		3.3.90.92	1.500	0000	500.000,00	
		3.3.90.92	1.500	1002	150.000,00	
		3.3.90.92	1.600	0000	552.000,00	
20601.10.305.038.2176	Implementação de Ações das Vigilâncias Epidemiológica e Ambiental para a Prevenção e o Controle de Doenças	3.3.90.14	1.600	0000	460.000,00	2.380.812,00
		3.3.90.30	1.600	0000	544.666,00	
		3.3.90.32	1.600	0000	100.000,00	
		3.3.90.33	1.600	0000	310.000,00	
		3.3.90.36	1.600	0000	162.000,00	
		3.3.90.39	1.600	0000	773.956,00	
		4.4.90.52	1.600	0000	30.190,00	
20601.10.304.038.2177	Implementação das Políticas de Vigilância Sanitária	3.3.90.14	1.600	0000	100.000,00	
		3.3.90.30	1.600	0000	10.000,00	
		3.3.90.33	1.600	0000	100.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	DETALHADO	TOTAL
20601.10.121.079.2178	Formulação e Implementação da Política de Saúde	3.3.90.36	1.600	0000	210.000,00	630.000,00
		3.3.90.39	1.600	0000	200.000,00	
		3.3.90.92	1.600	0000	10.000,00	
		3.3.90.14	1.500	1002	190.000,00	1.190.000,00
		3.3.90.14	1.600	0000	30.000,00	
		3.3.90.33	1.500	1002	355.000,00	
		3.3.90.33	1.600	0000	60.000,00	
		3.3.90.36	1.500	1002	135.000,00	
		3.3.90.39	1.500	1002	400.000,00	
		4.4.90.52	1.500	1002	20.000,00	
20601.10.301.078.2179	Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	3.3.41.41	1.500	1002	3.729.600,00	14.085.995,00
		3.3.90.14	1.500	1002	100.000,00	
		3.3.90.14	1.600	0000	230.000,00	
		3.3.90.30	1.500	1002	80.000,00	
		3.3.90.30	1.600	0000	4.713.250,00	
		3.3.90.33	1.500	1002	150.000,00	
		3.3.90.33	1.600	0000	300.000,00	
		3.3.90.36	1.500	1002	40.000,00	
		3.3.90.36	1.600	0000	20.000,00	
		3.3.90.39	1.500	1002	170.000,00	
		3.3.90.39	1.600	0000	4.423.145,00	
		3.3.90.40	1.600	0000	30.000,00	
		3.3.90.92	1.500	1002	20.000,00	
		4.4.90.52	1.500	1002	80.000,00	
20601.10.302.078.2251	Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	3.3.41.41	1.500	1002	1.800.000,00	
		3.3.90.14	1.500	1002	150.000,00	
		3.3.90.30	1.500	1002	9.379.949,00	
		3.3.90.30	1.600	0000	14.834.795,00	
		3.3.90.33	1.500	1002	100.000,00	
		3.3.90.39	1.500	1002	3.769.067,00	
		3.3.90.48	1.500	1002	500.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	DETALHADO	TOTAL
20601.10.302.078.2370	Reforma de Unidades de Saúde					30.533.811,00
		3.3.90.39	1.500	1002	600.000,00	
		3.3.90.92	1.500	1002	100.000,00	
		3.3.90.92	1.600	0000	100.000,00	
						800.000,00
20601.10.302.078.2434	Atenção em Urgência e Emergência					
		3.3.41.41	1.500	1002	2.025.000,00	
		3.3.90.30	1.500	1002	1.637.300,00	
		3.3.90.30	1.600	0000	19.846.355,00	
		3.3.90.34	1.500	0000	82.696.712,00	
		3.3.90.34	1.500	1002	17.303.287,00	
		3.3.90.39	1.500	1002	2.430.693,00	
		3.3.90.39	1.600	0000	16.451.988,00	
		3.3.90.92	1.500	1002	159.297,00	
		3.3.90.92	1.600	0000	200.000,00	
		4.4.90.52	1.500	1002	200.000,00	
						142.950.632,00
20601.10.302.078.2435	Regulação em Saúde Integrada aos Serviços do SUS					
		3.3.90.14	1.500	1002	10.000,00	
		3.3.90.33	1.500	1002	1.030.000,00	
		3.3.90.33	1.600	0000	2.000.000,00	
		3.3.90.39	1.500	1002	4.461.278,00	
		3.3.90.39	1.600	0000	23.922.210,00	
		3.3.90.48	1.500	1002	1.500.000,00	
		3.3.90.48	1.600	0000	2.000.000,00	
		3.3.90.92	1.500	1002	300.000,00	
		3.3.90.92	1.600	0000	300.000,00	
						35.523.488,00
20601.10.845.079.2499	Recursos de Emendas Parlamentares na Modalidade Transferências Especiais Destinadas a Ações de Saúde					
		3.3.41.41	1.500	0000	1,00	
						1,00
20601.10.302.078.3297	Ampliação de Unidades de Saúde					
		4.4.90.51	1.601	0000	2.000.000,00	
						2.000.000,00
20601.10.302.078.3298	Aparelhamento de Unidades de Saúde					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	DETALHADO	TOTAL
20601.10.302.078.3299	Construção de Unidades de Saúde	4.4.90.52	1.500	1002	100.000,00	4.014.375,00
		4.4.90.52	1.601	0000	3.804.375,00	
		4.4.90.92	1.500	1002	50.000,00	
		4.4.90.92	1.600	0000	60.000,00	
20601.10.121.079.3300	Gestão do Processo de Regionalização e Descentralização da Saúde	4.4.90.51	1.601	0000	1.515.278,00	1.715.278,00
		4.4.90.92	1.500	1002	100.000,00	
		4.4.90.92	1.600	0000	100.000,00	
20601.10.302.078.3558	Ação de Enfrentamento Emergencial Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	3.3.90.14	1.500	1002	25.000,00	100.000,00
		3.3.90.33	1.500	1002	50.000,00	
		3.3.90.39	1.500	1002	25.000,00	
20601.10.122.010.4117	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SESAUI	3.3.80.39	1.602	0000	1.000,00	1.000,00
20601.10.122.010.4217	Manutenção de Serviços de Transportes da SESAUI	3.3.90.30	1.500	1002	2.228.612,00	13.733.599,00
		3.3.90.39	1.500	1002	11.304.987,00	
		3.3.90.92	1.500	1002	200.000,00	
20601.10.122.010.4317	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SESAUI	3.3.90.30	1.500	1002	963.484,00	1.284.404,00
		3.3.90.39	1.500	1002	306.520,00	
		3.3.90.92	1.500	1002	14.400,00	
		3.3.90.08	1.500	1002	150.000,00	
		3.3.90.14	1.500	1002	56.480,00	
		3.3.90.30	1.500	1002	445.136,00	
		3.3.90.33	1.500	1002	57.120,00	
		3.3.90.39	1.500	1002	234.620,00	
		3.3.90.47	1.500	1002	20.000,00	
		3.3.90.92	1.500	1002	26.880,00	
		3.3.90.93	1.500	1002	100.000,00	

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	DETALHADO		TOTAL
20601.10.122.010.4417	Administração de Recursos Humanos da SESAU				4.4.90.52	1.500	1002	130.000,00		1.220.236,00
					3.1.90.04	1.500	0000	163.939.546,00		
					3.1.90.04	1.500	1002	49.958.493,00		
					3.1.90.11	1.500	1002	552.307.124,00		
					3.1.90.13	1.500	1002	61.740.766,00		
					3.1.90.16	1.500	1002	300.000,00		
					3.1.90.92	1.500	1002	5.200.020,00		
					3.1.90.96	1.500	1002	400.020,00		
					3.1.91.13	1.500	1002	52.648.525,00		
					3.1.91.92	1.500	1002	150.000,00		
20601.10.122.010.4517	Ações de Informática da SESAU									886.644.494,00
					3.3.90.40	1.500	1002	5.034.000,00		
										5.034.000,00
UO	RECURSOS DO TESOURO		RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL	
20.601	1.268.170.718,00		0,00	886.644.494,00	373.336.381,00		8.189.843,00		1.268.170.718,00	

ORÇAMENTO DO ESTADO 2024

ESTADO DE RORAIMA

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

RECURSOS DO TESOURO

21.Secretaria de Estado de Infra-estrutura
21.101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	DETALHADO	TOTAL
21101.04.451.043.2414	Reforma de Prédios Públicos	3.3.90.39	1.500	0000	3.252.600,00	3.252.600,00
21101.04.451.043.3467	Construção de Prédios Públicos	4.4.90.51	1.500	0000	8.834.757,00	
		4.4.90.51	1.700	0000	12.487.383,00	21.322.140,00
21101.04.451.043.3537	Ampliação de Prédios Públicos	4.4.90.51	1.500	0000	214.336,00	
21101.04.122.010.4118	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEINF					214.336,00
		3.3.90.30	1.500	0000	42.998,00	1.358.000,00
		3.3.90.39	1.500	0000	1.110.002,00	
		3.3.90.92	1.500	0000	200.000,00	
		4.4.90.52	1.500	0000	5.000,00	
21101.04.122.010.4218	Manutenção de Serviços de Transportes da SEINF					
		3.3.90.30	1.500	0000	900.012,00	1.518.012,00
		3.3.90.39	1.500	0000	268.000,00	
		4.4.90.52	1.500	0000	350.000,00	
21101.04.122.010.4318	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEINF					3.113.404,00
		3.3.90.08	1.500	0000	10.000,00	
		3.3.90.14	1.500	0000	220.000,00	
		3.3.90.30	1.500	0000	163.000,00	
		3.3.90.33	1.500	0000	300.000,00	
		3.3.90.36	1.500	0000	250.008,00	
		3.3.90.39	1.500	0000	950.396,00	
		4.4.90.52	1.500	0000	1.220.000,00	
21101.04.122.010.4418	Administração de Recursos Humanos da SEINF					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	DETALHADO	TOTAL
21101.04.122.010.4518	Ações de Informática da SEINF	3.1.90.11	1.500	0000	23.801.751,00	27.362.310,00
		3.1.90.13	1.500	0000	1.378.782,00	
		3.1.90.16	1.500	0000	27.500,00	
		3.1.90.92	1.500	0000	27.228,00	
		3.1.90.96	1.500	0000	216.040,00	
		3.1.91.13	1.500	0000	1.911.009,00	
21101.15.451.075.2224	Elaboração e Gestão de Projetos de Infraestrutura	3.3.90.39	1.500	0000	60.000,00	425.000,00
		4.4.90.52	1.500	0000	365.000,00	
21101.15.451.043.3342	Elaboração e Gestão de Projetos de Obras Públicas	4.4.50.41	1.500	0000	600.000,00	2.100.000,00
		4.4.90.51	1.500	0000	1.500.000,00	
21101.15.451.043.3536	Obras de Infraestrutura Urbanística	4.4.90.51	1.500	0000	800.000,00	800.000,00
21101.17.512.049.3452	Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura em Saneamento Básico	3.3.90.39	1.500	0000	4.346.868,00	28.339.992,00
		4.4.90.51	1.500	0000	7.161.870,00	
		4.4.90.51	1.700	0000	16.831.254,00	
21101.17.511.049.3575	Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura em Saneamento Básico em Áreas Rurais	4.4.90.51	1.500	0000	759.999,00	5.759.999,00
		4.4.90.51	1.700	0000	5.000.000,00	
21101.24.722.042.2413	Fortalecimento de Redes de Radiocomunicações, Dados de Voz e Imagem no Estado	4.4.90.51	1.500	0000	1,00	1,00
21101.25.752.048.3450	Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura em Energia Elétrica	3.3.90.39	1.708	0000	66.804,00	66.804,00
		3.3.90.39	1.500	0000	2.440.202,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	DETALHADO	TOTAL
21101.25.752.047.3523	Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura de Geração de Energia por Fontes Alternativas	4.4.90.51	1.500	0000	4.085.598,00	16.553.122,00
		4.4.90.51	1.700	0000	10.027.322,00	
21101.26.782.075.2222	Pavimentação de Rodovias Federais	4.4.90.51	1.500	0000	200.000,00	200.000,00
		4.4.90.51	1.700	0000	22.000.000,00	
21101.26.782.075.2223	Manutenção de Rodovias Federais	4.4.90.51	1.500	0000	24.825.363,00	46.825.363,00
		4.4.90.51	1.700	0000	22.000.000,00	
21101.26.782.075.2226	Manutenção de Estradas Vicinais	3.3.90.39	1.700	0000	528.867,00	528.867,00
		3.3.90.39	1.500	0000	15.000.000,00	
21101.26.782.075.2227	Manutenção de Obras de Artes Especiais	3.3.90.39	1.720	0000	6.000.000,00	21.000.000,00
		3.3.90.39	1.500	0000	8.100.000,00	
21101.26.782.075.2228	Manutenção de Rodovias Estaduais	3.3.90.39	1.501	0000	2.227.605,00	16.402.184,00
		3.3.90.39	1.720	0000	6.074.579,00	
21101.26.782.075.2229	Pavimentação de Rodovias Estaduais	3.3.90.39	1.500	0000	3.000.000,00	4.500.000,00
		3.3.90.39	1.720	0000	1.500.000,00	
21101.26.781.075.2440	Implantação e Gestão de Aeródromos	4.4.90.51	1.500	0000	13.095.000,00	43.145.588,00
		4.4.90.51	1.700	0000	30.050.588,00	
21101.26.782.075.3340	Construção de Estradas Vicinais	4.4.90.51	1.500	0000	25.000,00	10.025.000,00
		4.4.90.51	1.700	0000	10.000.000,00	
		4.4.90.51	1.500	0000	13.462.611,00	

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	CD. ACOMP.	DETALHADO	TOTAL
21101.26.782.075.3341	Construção de Obras de Artes Especiais				4.4.90.51	1.700	0000	58.037.595,00	79.595.734,00
					4.4.90.51	1.720	0000	8.095.528,00	
					4.4.90.51	1.500	0000	5.000.000,00	22.018.224,00
					4.4.90.51	1.501	0000	5.814.090,00	
					4.4.90.51	1.700	0000	8.000.000,00	
					4.4.90.51	1.720	0000	3.204.134,00	
UO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL		
21.101	323.510.744,00	32.915.936,00	27.362.310,00	57.011.941,00	272.052.429,00		356.426.680,00		